

	A CHAIN FOR UND THE WAR	
PREVISÃO	DE RECEITAS E DESF	PESAS - PRD
SAS	VILA PRUDENTE	
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO ARCA I	DE NOÉ DE APOIO SOCIAL
NOME FANTASIA	CCA Arca do Saber	
TIPOLOGIA	SCFV- CCA CENTRO F ANOS E 11 MESES.	PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14
EDITAL	24/SMADS /2017	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0002499.	.7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	057/SMADS /18	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	FINITE WATER	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS		
	RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	42.856,46	
VALOR DE IPTU		
VALOR DE ALUGUEL		
TOTAL DO REPASSE MENSAL 42.856,46		42.856,46
	CONTRAPARTIDAS	
TIPO		VALOR
Valor de Contrapartida em RENS		

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	3.840,21
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

## **DESPESAS**

	М	ROSC	
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	21.353,67	0,00	21.353,67
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	18.010,96	850,00	18.010,96
Fundo Provisionado	3.491,83		3.491,83
VALOR MENSAL		850,00	
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	42.856,46	850,00	42.856,46

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão	das	Despesas	por	Custos	

1	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	RECURSOS HUMANOS	15.484,90
	RE	REMUNERAÇÃO OFICINEIROS	373,28
	RE	ENCARGOS TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	5.868,77
	RE	FUNDO PROVISIONADO ·	3.491,83
S	OD	ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS	13.036,75
2	OD	MATERIAIS PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.308,90
200	OD	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	665,88
CUSTOS DIRETOS		TRANSPORTE DE USUÁRIO E DO SERVIÇO QUANDO NECESSÁRIO E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS AÇÕES DO TRABALHO	
0	OD	MANUTENÇAO E REFORMA DO IMÓVEL	415,95
	OD	MANUTENÇAO E REPARO DOS BENS PERMANENTES	
	OD	DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS, TAIS COMO ÁGUA, LUZ, TELEFONIA, INTERNET E TELEVISÃO A CABO	1.360,20
		DESPESA COM CONTADOR	850,00
		TOTAL	42.856,46

<sup>1 -</sup> O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

<sup>2 -</sup> **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA =** descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

s os	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
2 급	OD	Serviço de contabilidade	850,00
2 5	TE VA		
∪ <u>Z</u>		TOTAL	850,00
Obsevações:		TOTAL	850,00

<sup>2 -</sup> DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETO	OS - Remuneração de I	Recursos Humanos	
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	4.210,16
ASSISTENTE TECNICO	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	2.967,36
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	. 2.116,83
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	2.116,83
COZÎNHEIRA	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	1.473,54
AGENTE OPERACIONAL	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	1.300,00
AGENTE OPERACIONAL	MANHÃ/TARDE	40 horas semanais	1.300,00
TOTAL			15.484,72
QUANTIDADE TOTAL	DE TRABALHADORES		7

<sup>1 -</sup> O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias po		o coletiva de trabalho;
DESCRIÇÃO	0	VALOR
SEM INSETA DE COTA PATRONAL	37,90%	5868,77
FUNDO PROVISIONADO	22,55%	3.491,83
		9.360,60

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALIQUOTA	VALOR PROVISIONADO
15.484,72	23%	3.491,83
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.		

TIPO		CONTRAPARTIDAS CRIÇAO		VALOR
S	Salario liquido contrapartida orientador	CNIÇAO		1.619,00
S	Salario liquido contrapartida Oficina 1			626,72
S				
				465,00
S	GPS contrapartida orientador			476,89
S	GPS contrapartida oficina 1			348,32
S	GPS contrapartida oficina 2	Acond the second		144,15
S	DARF Orientador contrapartida			17,79
S	FGTS Alessandra			142,34
	T	OTAL		3.840,21
	1	BENS		
TIPO	Descrição de cada item			VALOR
В	Computadores usados	7	1000	7.000,00
В	Impressora usadas	2	200	400,00
В	Data Show	3	400	1.200,00
В	Televisão Usadas	2	150	300,00
В	Aparelhos de som	2	50	100,00
В	Bebedouros	. 3	350	1.050,00
·B	Maquina	1	300	300,00
В	Fogão	1	3500	3.500,00
В	Mesa termica industrial	1	500	500,00
В	Freezer usados	2	1500	3.000,00
В	Geladeira	2	1000	2.000,00
В	Forno eletrico	1	800	800,00
В	Epremedor de frutas	1	150	150,00
В	liquidificador	1	200	200,00
В	Moveis usdaos ( escritorios, salas	1	5000	5.000,00
В	T	OTAL		25.500,00
	Total Geral de	e contrtapartida		29.340,21
	total	de gastos		72.196,67

u Gerente do Serviço:	the second second
ilva	
Nº do CPF:	128.925.208,43
	Iva

Associação Associação Arca do Saber/Arca de Noé de Apoio Social - CNPJ/MF 04.297.136/0001-66

28/09/2018

Rua Dianopolis 4100, Complemento Viela-Rua da Igreja, 1557,

CEP 03126-007 Pq da Mooca, São Paulo-SP

Data:

Tel: (11) 2061 5886- www.arcadosaber.org - contato@arcadosaber.org





CAC	VIII A DDI IDCAITC
. SAS	VILA PRUDENTE
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE APOIO SOCIAL
NOME FANTASIA	CCA ARCA DO SABER
	SCFV-CCA CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE
TIPOLOGIA	06 A 14ANOS E 11 MESES
EDITAL	24/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0002499.7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	057/SMADS/18
	GÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD, em conformidade ao contido no mativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil:
citado na inicial e após análise no	s termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:
	₩
(×) APROVAR a referida Planilha	de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período
de 01/11/2016 a 80/	
( ) REPROVAR a referida Pla	anilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):	anima de Frevisão de Neceitas e Despesas – FRD, pelo(s) segunite(s)
111011110(5)	
<del></del>	
**************************************	*
A OSC poderá interpor re	curso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos
termos do parágrafo 1º do artigo	119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.
	de Arai
São Paulo.	119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  OS de Octubro de Aral Pinheiro de Aral Pinheiro de Aral RF 788.043.0  RF 788.043.0  CRESS 41726  CRESS 41726  CRESS 41726  CRESS 41726
,	Fabiana Pri 188.041726 CRESS 41726 CRESS 41726 CRESS 41726
	CRESS CRESS COLUMN
<del>a a a a a a a a a a a a a a a a a a a </del>	- ASSISTAS VI
Ciência da Organização da Socied	ade Civil: Evelyne M.R.I de Balorre Debrosse - Presidente
	△ E: CPF 704291611-58
Data://	CPF 704291611-58  Associação Arca de Noé de Apoio Social
	Associação Arca de Noé de Apoio Social CNPJ 04.297.136/0001-66
	Associação Arca de Noé de Apoio Social CNPJ 04.297.136/0001-66 Rua Dianópolis 4100, viela Rua da Igreja 1557
Associação Arca de Noé de Apolo S	Associação Arca de Noé de Apoio Social CNPJ 04.297.136/0001-66 Rua Dianópolis 4100, viela Rua da Igreja 1557
·	Associação Arca de Noé de Apoio Social CNPJ 04.297.136/0001-66 Rua Dianópolis 4100, viela Rua da Igreja 1557 Parque da Mooca, CEP 03126-007

Parque da Mooca, Cep 03126-007

Associação Associação Arca do Saber/Arca de Noé de Apoio Social - CNPJ/MF 04.297.136/0001-66 Rua Dianopolis 4100, Complemento Viela-Rua da Igreja, 1557, CEP 03126-007 Pq da Mooca, São Paulo-SP Tel: (11) 2061 5886- <a href="https://www.arcadosaber.org">www.arcadosaber.org</a> - contato@arcadosaber.org



## CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA № 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumpre destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".



Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio - Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.



Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceira, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviço socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa  $n^{\circ}$  03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.